

**UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP**  
Fundada em 04 de Junho de 1983 – [avep.pi.gov.br](http://avep.pi.gov.br)  
[Uniaodascamaras2013@hotmail.com](mailto:Uniaodascamaras2013@hotmail.com)  
CNPJ:07.217.375/0001-57  
Gestão 2025/2028  
“Ação e Renovação”  
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

## CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº **206/2025** QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO**  
**RAIMUNDO NONATO-PI**, E UNIÃO DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP**, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, com sede em **SÃO RAIMUNDO NONATO-PI** neste ato representada por seu titular, **JAIRON DOS SANTOS RAMOS**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **01.612.807/0001-48** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da **CONVENIENTE**, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

#### I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **2660-3** conta corrente Nº **15361-3** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº **15361-3** transferindo referidos recursos para crédito da **CONVENIENTE**, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 1.518,00 (Hum Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), diretamente creditada em conta específica da **CONVENIENTE**, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

#### II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

**UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP**  
Fundada em 04 de Junho de 1983 – [avep.pi.gov.br](http://avep.pi.gov.br)  
[Uniaodascamaras2013@hotmail.com](mailto:Uniaodascamaras2013@hotmail.com)  
CNPJ:07.217.375/0001-57  
Gestão 2025/2028  
"Ação e Renovação"  
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de **SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.**

  
JAIRON DOS SANTOS RAMOS  
Presidente da Câmara Municipal

  
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA  
Presidente da AVEP

Tesoureiro da Câmara Municipal

RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES  
Tesoureiro da AVEP